****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 51, Ano 61, Sexta-feira.**

**18 de Março de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.372.109-7**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: EDSON

APARECIDO DE CAMARGO - CNPJ nº 12.974.915/0001-87 - Objeto:

Área de 10,20 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 84, Rua I.

**2013-0.373.668-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: COMERCIAL

UNIÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME - CNPJ nº

22.425.787/0001-76 - Objeto: Área de 111,65 m² existentes

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Comércio

Atacadista de Frutas, Verduras, Legumes e Similares - Boxe n°

35 ao 43, Rua C.

**2014-0.323.318-3**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: FRANCISCO

CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 20.883.202/0001-36 - Objeto:

Área de 32,00 m² existentes no Sacolão Real Parque, ramo:

Prestação de Serviços/Eletrônica, - Boxe n° 02 , Rua C.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2012-0.024.119-0**

Termo .Aditivo a permissão de uso – proc. 2001-0.075.528-

0. Permitente: PMSP/SDTE/ABAST - Permissionária: LIMA & LIMA

COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA EPP - CNPJ – 04.237.155/0001-05.

CLAUSULA PRIMEIRA. Alteração empresarial para LIMA & LIMA

COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – EPP, boxe nº 02, no Mercado

Municipal Paulistano; alteração social saída de Wellington

Bento Pereira e ingresso dos sócios Antonio Silva Lima e Maria

América de Almeida Lima; mantido o ramo de atividade Hortifrutícola,

área total de 25,80 m². CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam

ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01 /2016, DE 17 DE MARÇO**

**DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.442.642,81 de

acordo com a Lei nº 16.334/15.

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei nº

16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 23, do Decreto

nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, e visando possibilitar despesas

inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.442.642,81

(dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e

quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) suplementar às

seguintes dotações do orçamento vigente.

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação do orçamento

vigente:

****

**Servidores, Pág.33**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**EFETIVO**

Concedido(s) 02 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº

46.113, de 2005:

****

**0015** Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária

ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de

01 ano 08 meses 12 dias, correspondente ao(s) período(s)

de: 02/03/2007 a 04/01/2008; 07/01/2008 a 13/06/2008;

16/06/2008 a 17/11/2008.

**0173** Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais

por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da

Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria., o tempo de 00 ano 05

meses 04 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/06/2008

a 17/11/2008.

**Licitação, Pág.81**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2015-0.109.418-8** – TERMO DE CONTRATO N. 003/2016/

SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de prevenção e combate a

incêndio e pânico, por meio de brigada de bombeiros profissionais

civis, para imóvel denominado Pátio do Pari

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 10 de março de 2016.

Valor estimado: R$ 1.412.368,80 (um milhão, quatrocentos

e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentaria: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.

39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante

e Adilson Marinho de Souza, pela contratada.

**Licitação, Pág.82**

**COORDENAÇÃO DAS**

**SUBPREFEITURAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2010-0.333.979-0-SUPRESSÃO DO CONTRATO**

**N° 03/SMSP/COGEL/2011**

I. À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente

a manifestação da SMSP/COGEL às fls. retro, que adoto como

razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas

por lei, AUTORIZO, com fulcro no artigo 65, §2º, inciso II da Lei

Federal 8.666/1993, a SUPRESSÃO de 55,10%, (cinqüenta e

cinco por cento e dez centésimos), e a conseqüente exclusão

da área “A”, localizada na Avenida do Estado, s/n, entre a Rua

São Caetano, Rua Monsenhor de Andrade e a linha férrea, e

possui 58.000m², sendo 22.250 m² de área coberta, sob responsabilidade

da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras

do Termo de Contrato nº 03/SMSP/COGEL/2011, celebrado com

empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

50.400.407/0001-84, para prestação dos serviços de limpeza,

asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas

condições de salubridade e higiene, com disponibilização de

mão de obra, saneantes domissanitarias para o imóvel denominado

Pátio do Pari, a partir do dia 01/03/2016, sendo certo

que os serviços à Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo serão conservados.